

EHRICH

- Rep. Jurídico: 3979 - CE PAULO SERGIO DE C NOGUEIRA
- Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: PARTE FINAL:

Ex positis, e em razão da ausência de direito líquido e certo (Art. 8º da Lei 1.533/51, repetido pelo Art. 10 da Lei nº 12.016/2009), por falta de prova pré-constituída e necessidade de dilação probatória, determino a DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA requestada.

Empós, decorrido o prazo sem interposição de recurso, arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de janeiro 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Relatora

- 32995-15.2009.8.06.0000/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante: MYRTHES SOARES E SILVA
- Rep. Jurídico: 18892 - CE NATHÁLIA DAMASCENO DA COSTA E SILVA ERVEDOSA
- Rep. Jurídico: 21104 - CE PAULO SERGIO NUNES ERVEDOSA
- Suscitado: DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Suscitado: DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Intime-se a parte suscitante, no prazo de 10 (dez) dias, para emendar a inicial nos termos do Art. 284 do Código de Processo Civil.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 14 de janeiro 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Relatora

- 482946-25.2000.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: ANA LUCIA DE MOURA BRASIL MATOS
- Impetrante: GLADYS WEYNE RODRIGUES CAVALCANTE
- Impetrante: MARYSE WEYNE CUNHA
- Impetrante: SUZANA MENDES BASTOS
- Impetrante: IARI ALVES LIMA DA ROCHA
- Impetrante: SARA DE OLIVEIRA MARINHO
- Rep. Jurídico: 2341 - CE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico: 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Rep. Jurídico: 8866 - CE JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO
- Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Defiro o pedido de vista dos presentes autos ao causídico das impetrantes, requerido à fl. 262, prazo de 05 (cinco) dias.

À Divisão Judiciária Cível para as devidas providências.

Fortaleza, 14 de janeiro 2010.

DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA - Relatora

- 24112-79.2009.8.06.0000/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: PAULO CESAR DE SOUZA MARTINS
- Rep. Jurídico: 20064 - CE MIKHAIL GOMES LE SUEUR
- Impetrado: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA
- Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Defiro o pedido de fl. 47Pelo prazo de cinco (5) dias.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 11 de janeiro 2010.

DES. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Relator

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA**3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1286-25.2010.8.06.0000-TJ, **RESOLVE** cessar os efeitos do ato que concedeu a disposição da servidora **DEBORA MARIA OLIVEIRA LESSA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 97908.1/0, publicado no Diário da Justiça de 6 de janeiro de 2010, bem como determinar seu retorno à Secretaria Judiciária deste Tribunal, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, que percebe.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 104/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 19751-19.2009.8.06.0000,

RESOLVE elevar de R\$ 650,00 (seiscents e cinquenta reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pela servidora **EVELINE ALVES MONTENEGRO DA CUNHA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 1077.1/9, lotada no Departamento Judiciário Cível desta Corte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10967.53.2009.8.06.0000, **RESOLVE** elevar o valor da gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria:

MATRÍCULA	SERVIDOR	VALOR DA ELEVAÇÃO
200708.1/0	JOSÉ FLÁVIO BATISTA DA SILVA	RS 900,00
3261.1/	PEDRO ALAN OLIVEIRA COSTA	RS 900,00
4300.1/3	GLAUCY SANTOS FARIAS	RS 900,00
91420.1/0	RITA DE CÁSSIA VIANA DE CASTRO	RS 900,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 103/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5276-58-2009.8.06.0000,

RESOLVE conceder para **ANA PAULA FONTENELE BARCELLOS**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 617.1/9, lotada no serviço de Cadastro e Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**
PRESIDENTE